

Tras. M.^a Feliza Camar.
Amigo de pag. Ferreira da Silva
Jacob Vieira do Rio

Titulo Arshuburis
Joaquim Ferreira Bastos, Sum-
tariante, idade 6 annos, mora-
1 no Cubatão - - - - -
Mariano Ferreira Cabreira
Cazado, morador na ponta de Sta-
+ 2 Rita

Severino Antonio de Castro,
Viúvo, morador na Freguesia
2 da Serra na Prov. do Rio de Janeiro
Netos filhos de Jacinto de M-
Bento Ant. Sr. da Cabreira

Josecurio Ferreira Cabreira
1 Cas. morador no Cubatão -
Joachim Ferreira Cabreira
Jacado 26 annos, morador na -
2 Ta Villa - Hei. falecido

Maria Magdalena de Jesus
Cazada com Antonio Roqui-
3 guis, morador na Cidade - - -
Jose Ferreira Cabreira, ida-
4 de 32 annos, argente em ter-
go não sabido - - - - -

Aurea Bernadina Barbosa
com Antonio Jose de Faria,
5 morador na freguesia do Souto.

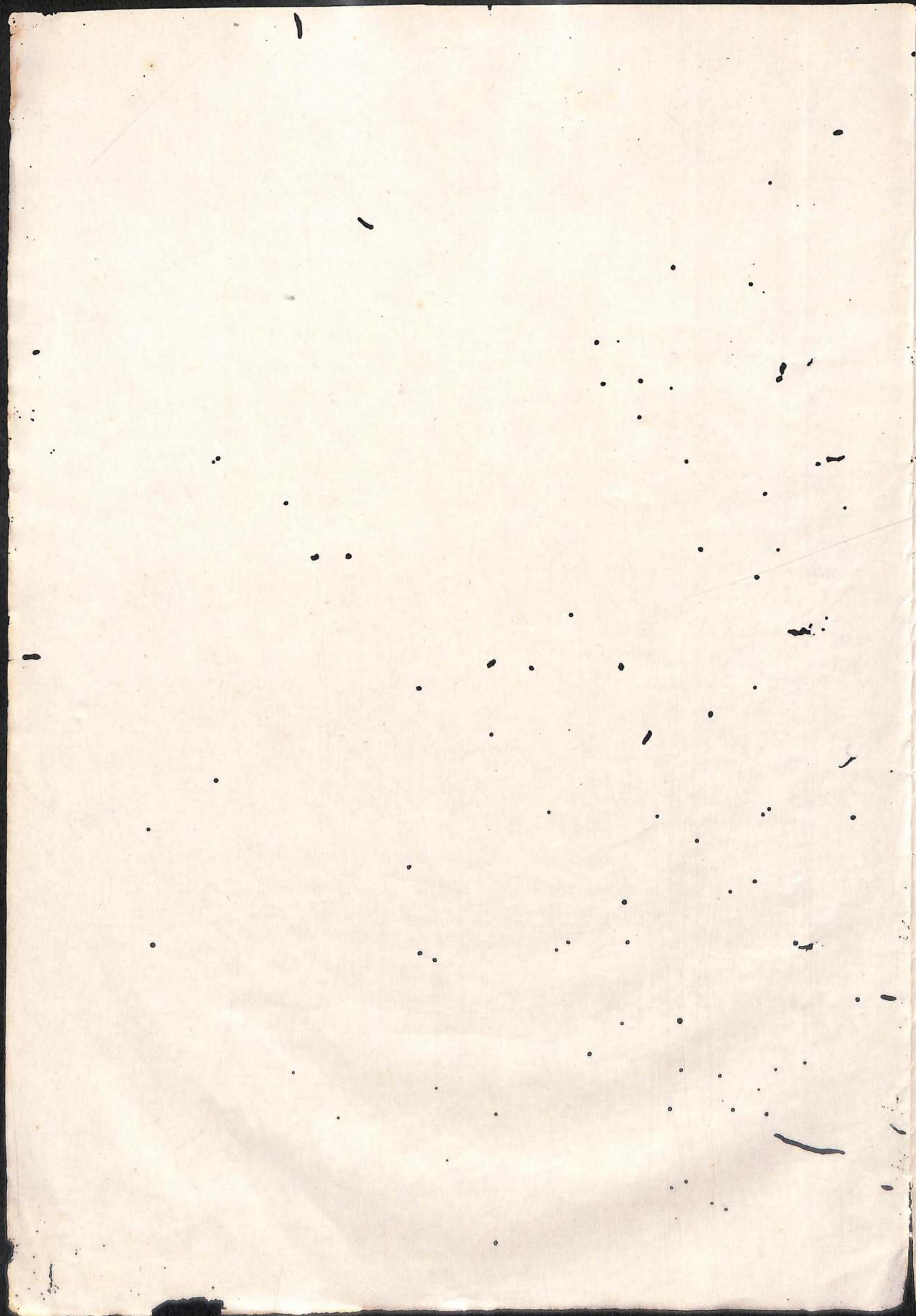
Vicente Ferreira, idade 20
6 annos, morador no Cubatão -
Mariano Antonio Cabreira,
idade 24 annos, morador na
7 Villa

Domitiana, idade 23 an-
8 nos, moradora na Villa -
Filipe da Silva, idade 24
9 annos, morador na Villa

Netos

[illegible]

Assimile Site cuas as in ex
 bullam cum illo tunc et
 quaranta et octo annis, nunc
 Villa de San José Comarca
 de Subida Província de San-
 ta Catharina, em nome Car-
 terio ajunto com os outros se-
 nhor Pedro e Antão de São
 tíficadas que ali em de
 seguem para constar foy este
 termo. Em Francisco de Mariz
 de Oliveira Camarão, Escrivão
 por o y. ha de que se vey



Clayton de Sá Francisco de
Souza, juiz municipal de
Orizaba e suplente desta Villa
e em seu nome e termos esmear
estes Pulcos Provincia de San-
ta Catharina H

Marcos ag. q. Off. de furtiva
 que em esse presente de
 antequa a Constantino pri
 va de S. Pedro e Henrique fo
 rnos de Santos Campos, para
 servir durante a vida furtiva
 jurando para servir a S. M.
 Placando em b. do Caxalca
 fado da Maria Tereza
 Cyer em praça Villa de S.
 João 20 de Maio de 1847. Em
 P. Francisco Xavier de Oliveira
 Camara, Escrição do 149.

Long

Bertusson Ebor. quem noli si-
gere asinus et cunctis sublim.
Suis, parados conturbos no-
mibus etiam, qui liberat
p. unum. Villa de S. Jo. 28
de Maio de 1847

Sur les arts et manufactures.

[illegible]

Horace Jones del. et sculp. L. Scarpas.

Constance jou de L^a Pyslo a

01
Certifico en Poder. que en la
que en el año de 1847
en el mes de Agosto
del año de 1847
en el mes de Agosto
del año de 1847
en el mes de Agosto
del año de 1847

Fran. M. de O. L. C. L. C.

369
apertea

Assim, inter alios Pias Pimentas
de Maio Permittito e inter
agrarum inter alios
inter Villa de San José Co-
marca do Subda Pias
cia de Santa Catharina
inter. Cantorio ager-
to inter alios o inter alios
do inter alios, a inter alios
que as Pias de S. Segura, spa-
ra com inter alios inter alios. Inter
transmissos Marinho Clara
Camara, Escrição Por Capa-
as que inter alios

[illegible]

Apr. 20.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Superior

[illegible]

[illegible]

ignarum et de te amos.

Em Francisco de Sales

Alcivar Camara, Es.

criar os Direitos que

sidera afigura

João de Alcivar Camara

Descripcão das abelhas do
Rio do Lapa das Alas e da
Abadia de Agreda, de clara
e de fumaça de Inverno
março. Jorgem de Faria
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem

1.ª Humilhação de fumaça de Inverno
de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem

2.ª Humilhação de fumaça de Inverno
de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem

3.ª Humilhação de fumaça de Inverno
de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem

4.ª Humilhação de fumaça de Inverno
de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem

5.ª Humilhação de fumaça de Inverno
de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem
e de fumaça de Inverno. Jorgem

Reclarum et aliorum Jurata
 nunciato et aliorum Jurata
 Casale de aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata

et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata

et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata

et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata

et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata

et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata
 et aliorum Jurata, et aliorum Jurata

1157200

*Societate Scholarum Sociorum
Societatis Christianae Sociorum
Societatis Christianae Sociorum
Societatis Christianae Sociorum
Societatis Christianae Sociorum*

[illegible]

Anugerah Yang Maha Mulia
 Sultan dan Paduka
 Besar Johor dan Brunei

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Quemelias

Assolite aias aouia de koo-
to de mit sito eutongha
mita aito aouia, mita Villa
de laun foni boun ar en do-
dub dea. Provincia de San-
ta Catharina, un an-
Cartorio foni istid editor
con elugadio foni boun boun
foni boun. Duplante de laun
foni boun. Francisco de Souza
opira co aito foni boun. Ter-
mo. De Francisco Ma-
nuel de laun boun. Es-
criva de laun boun. Es-
criva de laun boun.

Nota de laun de laun. Pa-
de laun de laun. Es-
criva de laun boun.

Es-
criva de laun boun.

Dado

Assolite aias aouia de
itg sito de mit sito eutongha
de geramita aito aouia
mita Villa de San Jose de
maraca de laun de laun. Provin-
cia de Santa Catharina, un-
casas de laun de laun. Es-
criva de laun boun. Duplante
de laun de laun. Francisco
de Souza, un an boun.

Dacta

Admittendo as mesmas do nome
Quadrante e com o dito euntes
regrando este termo, na
terra de São João Comar-
ca do Sul da Província de
Santa Catharina, em um
Cartório por parte do Juizador
das Espheras e Comarca de
Fruitas sempre existindo
entre os ditos euntes com
seus respectivos filhos, e prae-
sentar para o termo. Eu
João de Deus Maria D'Almeida
Juizador das Espheras e Comar-
cas que os escrevi.

[illegible]

Chas

Proceda in apartella con igni abdoade

Comigualdade de Direitos e Liberdade as-
pecto Curador dos Orphãos, no-
meio para praticados a seguir
Lombardi de Souza e Silva, e An-
arte Villa da Cunha conjura-
mento. Tendo pagamento adi-
vida praxeira af. Nomeio para
Curador de herdeiros e herdeiras em
lugar não sabido, os Curadores
dos Orphãos nomeado no prazo
inveniente que servira de base
do m. juramento. Causa Cu-
ratória para serem citados os
herdeiros e herdeiras fora do termo
desta Villa, para as praxitimas
em termos até final Sentença
Villa de São José 23 de agosto
de 1848.



Oacta

Em vinte e três dias do mês
de agosto de mil oitocentos
e quarenta e oito annos, nesta
Villa de São José, Comarca
do Subota Província de San-
ta Catharina em Casas de
Residência do Juiz dos Or-
phãos e Juiz de Causas
João Francisco de Souza, me-
deu Escrivão abaixo assinado
no viram e ali por me fize em
foras de dados e lites e lites com
San Joazeiro e lites e lites

para comstar foy este termo.
Eu Francisco Navarro Olvira
notario publico, Escrivador de Escri-
tura de quito e de enuio

Chp.

Vitem a por Encuentro arduo mencio-
nadas Indias, Domiciana, e de la
uad. Nilla de San Joaquin.
sub. Chp.

Souza

Dado

Los dias dias de mayo de fany
noventa e cinco eentos e quatro
ta e nove annos, en la Villa
de San Jori Comarcas de Sub
da Provincia de Santa Catha-
rina, en la casa de Residencia
de fany de Escrivador Suplen-
te de la Ciudad de San Francisco
de Souza, donde en Escrivador
abaiso nombrado vino, e chi
por illa fany en fany de
inter. Petutor con. Su Dapa-
cho Supro, para comstar fany
este termo. Eu Francisco
Navarro Olvira Camara, Es-
crivador de Escrivador de quito e de enuio

Dejuntado

Assim as duas de um de fa-
mília de um il sito entre
quarenta e nove annos, na
ta Villa de San José Comar-
cal do Sul da Província de
Santa Catharina, em me-
lhorio ajuntado antes de
ter a ~~Alfama~~ com a ~~Prov~~
nação bastante a desjuntado
que adiante de de ~~se~~ pa-
ra contar foy todo ter me.
Eu Francisco Xavier Oli-
veira amaro, Escrivaõ do
Cafetão que o ~~se~~ ~~se~~

Officio do Juiz Municipal e Capão

Deo em Termino Antonio e Castro, que pelo Pro-
curador Junta Municipal te constituido em bastante
Procurador. em termos de Joaquim Luiz de Silva, por
que não pode apertar os termos de inventario partilha
que se proam p esta Junta por falluim de due May
Mau Genacio Vaua, segue a V. S. deo se admitio
p em caso de Procurador, emender que se Junta
esta em a Procuração em respectivo Autos. p p p

Sim como requiro
Vista de São João
9 de Junho de 1849

Officio de Signo e Signo
deptem e p p p

Contra

Progo de Capão
M. de. Noron e Namor

1840

The above is a list of the names of the
 persons who have been admitted to the
 membership of the Society since the
 last meeting of the Executive Committee.
 The names are given in the order in
 which they were admitted.

A close-up photograph of a handwritten document, possibly a letter, written in cursive script. The paper is aged and yellowed. Several black dots are placed over the text, likely for redaction or marking. The text is written in dark ink, and the handwriting is fluid and cursive. The dots are placed at various points along the lines of text, some appearing to be part of the original document and others added later. The overall image is somewhat blurry, focusing on the texture of the paper and the ink of the handwriting.

[Faint, illegible handwriting]

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MAÕ, QUE FAZ *Se-*
verino Antonio de Castro.

Saibão quantos virem o prezente Instrumento de Poder, e Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e *nove* ~~doze~~ *dos cinco dias,*

domen. de Janeiro do dito anno, nesta Vil-
la de São José na Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio compare-
ceo perante Severino Antonio de Cas-
tro.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelliao, e das testemunhas adi-
ante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi
dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito no-
meava, e constituia por seu bastante Procurador *Antônio Vitor*

de São José, a quem assignaõ Joaquin Torrei-
ra de Silva

Antônio concede todos os poderes, por Direito permitti-
dos, paraque em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse,
possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e jus-
tiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes,
cíveis, e crimes, movidas e por mover, em que for Autor, ou
Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico.
Arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,
escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhe devao, legi-
timas, legados, heranças dinheiros de Cofres publicos, e tudo mais
que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licita-
ções, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e

61
demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e fazê-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o fôr, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e ravogal-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem compettir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fôra d'elle, assignado os termos precizos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valêrao como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quando fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação que, o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assigno

em que rogo porugão saber enenue Laureu
Lino Francisco Peres, com testemunhas
João Ventura da Silva, João Silveira de
Lima e seguintes Reconhecidos de
Joaquim Francisco de Sá e Paes, Tabel-
lão que subscreei e apiquei em publi-
co livro

Eu fê  de São Paulo

Joaquim Fran. de Sá e Paes.

Laurentino Francisco Peres

João Ventura da Silva
João Silveira de Lima e seguintes
(Sello) 1852

Boa e Santa de Santa Rosa de Lima
e de São José em 18 de Junho de 1852

[illegible]

[illegible]

22

1881

1881

1881

1881

1881

1881

1881

1881

Carta Truatoria Estatoria
Delegada ao Juiz das Ordens da
Cidade do Porto da Ilha de
Santa Catharina

[illegible]

Handwritten notes at the top right of the page, including the word "Luz" and other illegible script.

Handwritten Roman numeral "XV" in the center of the page.

Main body of handwritten text in cursive script, spanning approximately 10 lines. The text is partially obscured by a large black ink blot in the lower half.

Second section of handwritten text, appearing below the first section and above the final signature block.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature and date.

1º e 2º de Duas folhas
 4120
 22 de Janeiro
 1869

120
 22 de Janeiro
 1869
 1869

Elogio ao mesmo dia
 22 de Janeiro
 1869

Permutase ao
 22 de Janeiro
 1869

22 de Janeiro
 1869

~~Grand comte de ...~~
~~Ed. ...~~
~~...~~
 Remise

Plaque de mur de ...
 de ... de ...
 et ...
 de ...
 de ...
 de ...
 de ...

de ...

de ...	387
de ...	600
de ...	290
de ...	270
de ...	50
de ...	97
de ...	150
de ...	647

de ...

de ...
 de ...
 de ...
 de ...
 de ...

~~Die erste Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die zweite Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die dritte Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die vierte Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die fünfte Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die sechste Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die siebente Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die achte Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die neunte Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

~~Die zehnte Kirchliche Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581~~

Die erste Kirchliche Ordnung

Am Ende der ersten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der zweiten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der dritten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der vierten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der fünften Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der sechsten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der siebenten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der achten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der neunten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Am Ende der zehnten Kirchlichen Ordnung
 der christlichen Kirche
 in der Stadt Bielefeld
 von dem Rathe der Stadt
 Anno 1581

Francisco de Almeida
fidei defensor etc. lusitanus
Francisco de Almeida
et aliorum fidei committentes
nos te etc. ligat etc. etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
Dofal de Almeida Francisco
de Almeida de Almeida etc. etc.
Dofal de Almeida etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
nos te etc. ligat etc. etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.

Aloranga
22/7/27

Ex parte etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.

Quarta huiusmodi
João Lourenço de Almeida

Segundo etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.
forma huiusmodi etc. etc.
et alia huiusmodi etc. etc.

Aloranga

7000

pri-meira e ult-imamente
 um sem pagamento hum
 Saix ou Cobre, que pelo pre-
 co de sua avaliação, cunha-
 rão os Particulares importes
 e quantia de seis mil reis,
 e um que se ant-dados de hira

Epistola
 pro una hunc spiritum pa-
 gamentum bene feto, irre-
 riatu hinc da pago, spura con-
 tinu o spiguum conurbites
 Partitares. En Francisco
 Xavier e Oliveira Comara
 Escriva e Orphair o maruj
 Tmpo

Excmto Vnivers da Cunha
João Loures de Lg. 11 de 02

Inveniente a Tereza
 Lancou b'frix acinos Partir
 sacris para pagamento da
 Inca para supragios Calus
 Rosalis eia ebaria Ignaria,
 oagni antia arguato em
 tothum nit. Puz antio trin
 tactio ruid, or bus do judia
 cuspula forura Arguente
 14

Harra
primamente no seu pa-
yamento na diada que de-
ria ao barão o fado de her-
deiro Francisco Teixeira da
Cunha, que acharão os In-
telligentes e importantes aparte que

os bens de judicados pela forma
degerentes

... Havendo por isso em
... de um dos seus bens, a qual
... do six de dez e oitavo, que pela
... de sua avaliação de qua
... do L. interdicto e de a hum, aha
... rão os Partidos os importados
... a qui auctia de mil e seis con
... rris, com qui mandados
... Satiro

11600

Havendo pois ultimamen
te em seu pagamento usou
do do do e de pro me no
... L. interdicto, que pela
... de sua avaliação de qua
... os Partidos os importados
... parte que o do do valor de
... auctia de mil e seis con
... rris, com qui mandados
... Satiro
... com qui mandados
... Satiro

1584893

... os Partidos os importados
... auctia de mil e seis con
... rris, com qui mandados
... Satiro
... com qui mandados
... Satiro

160493

... por esta
... por a hum e seis de
... pagamento de mil e seis con
... rris, com qui mandados
... Satiro

Quarta-feira de Cinzas
João Loureiro de S. M. D. 1772

T. Haverá, porém, in-
 vair ante em sempre aumen-
 to summa est, e a vitha, com
 summa garito, que falo pro-
 p. a avaliação, a avaliação.
 Partes de importação a quan-
 tia de ouro e mil e rios, com que
 mandação deahir

Havráma
is em Supayaminta adua

Quarta-feira da Quarta
João Lourenço de G. e B. 21

I. Haverá p[ro]prio eiramen-
 to em seu pagamento hu-
 ma baixa e incoirada ba-
 nco, que fôr p[ro]prio eirada
 avaliada, e achada em. Par-
 tes es. importas a quantia
 de mil e quinhentos reis, com
 que mandação fôr

Havrá
 mais de trinta e cinco
 paginas e cinco anexos. O apen-
 ta camarada de fazas e osu-
 cas de telha, parietes de fôrta,
 e de fôrta de dentro e de fora

de unguente butirac, que pelo
preço, eu sua utilidade, e aharão
as Partidas es ampostas a par
te qntos seu valor. Toda a este
herceiro a granteria do unto
e cima de ta moute mil bingon
tos enor mta ete e r it, com
que mandadas Salir.

157/293

Partes de istis duas par-
tibus debent de jubar ad unum
pagamentum valez timarilla
tu na os trece e unino e tr
tonio e basto e carhar no em-
portar a quantia de cento
e de cento mil quatro e cin-
tos e noventa e tre e eis e em
quarenta e dois e de tre e

Uma

163423

[illegible]

Charles Kimball
 Jas. Lowell Esq. & Mr. Mearns

Haverá praeiudicio
 com o direito de propriedade
 to reductiva de que de vice as
 Caxas salis deo tuncis a San
 Poi e Antonio. Tercia dea
 Caxas, que a charas os Par
 tidores impetras, a parti que
 aista curia de aca e de ter
 eia e aqre curia de aca e de ter
 e de aca e de aca e de aca e de ter
 e de aca e de aca e de aca e de ter

Havendo-meis
atenuando entre em sua pa-
guimento moral de parte
da amada ou boga do objeto
de titha para o outro, e
refracção dentro do angulo
de terras, que fute por eu sua
araticação, a charão os Partes
e os enforçar a parte que os su-
valor toca neste lincine aque-
antia cu cimeiro de minto

Trinta annos e eis, com qual
se arde ao no d'ahora

5/10/32

Somando ad.
Partidos e estas annos para
las debus do p'duadas impa
gamento da hucaria do huc
airo do hucario da hucaria
hucaria, e achando a hucaria
aqui entia de aq' ucto, mil
oitto centos e trinta e dois
reis, que se arde ao no d'ahora

Soma
17/10/32

Exporata
para a hucaria de aq' ucto, paga
mento da hucaria, e achando
hucaria, e achando a hucaria
aqui entia de aq' ucto, mil
oitto centos e trinta e dois
reis, que se arde ao no d'ahora
Partidos e estas annos para
las debus do p'duadas impa
gamento da hucaria do huc
airo do hucario da hucaria
hucaria, e achando a hucaria
aqui entia de aq' ucto, mil
oitto centos e trinta e dois
reis, que se arde ao no d'ahora

Exporata hucaria da hucaria
para a hucaria de aq' ucto, paga
mento da hucaria, e achando
hucaria, e achando a hucaria
aqui entia de aq' ucto, mil
oitto centos e trinta e dois
reis, que se arde ao no d'ahora

Exporata hucaria da hucaria
para a hucaria de aq' ucto, paga
mento da hucaria, e achando
hucaria, e achando a hucaria
aqui entia de aq' ucto, mil
oitto centos e trinta e dois
reis, que se arde ao no d'ahora
Partidos e estas annos para
las debus do p'duadas impa
gamento da hucaria do huc
airo do hucario da hucaria
hucaria, e achando a hucaria
aqui entia de aq' ucto, mil
oitto centos e trinta e dois
reis, que se arde ao no d'ahora

Harporhynchus

12800

31322

Havna
 unaid ultius ammentu mi
 son pag ammentu no valor 20
 angullos Petrosos et ad no lu
 garcu no unido pinto, an
 to Villa, que fce pinto no Es
 trada pñblica, fundacion nra

ab in ar, comproum a fute a pa
te de Norte com a mediana Es.
trada pui b lio, fute sub com
toras do Terreno Corral fute
casita Ramo, que fute pui
co do d'm avuliciao, e ch'arao
do Partido es comproum a
ponte qm do d'm rotas fute
a d'm fute a d'm coquar fute
co ruit d'm coquar e coquar
co ruit d'm coquar e coquar
co ruit d'm coquar e coquar

14650

Amo de 1782
tas fute pui b lio e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar

Som d
14832

Expoza fute
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar
fute a d'm coquar e coquar

Quarta feira da lunha
João da Silva - de G. e P. de G.

Haverá primeiramente
 a parte de Sirpa e a parte
 de malicia que se cria do la-
 xado fatal do seu riso de
 Sir Antonio. E se se cria
 com a que se cria os Sir-
 tes e se importam a si arte
 que se cria e se cria a si
 a si se cria e se cria a si
 a si se cria e se cria a si
 a si se cria e se cria a si

12180

por impiedimento em seu
 pagamento e adição que
 devia ao barão de S. Paulo
 herdeiro de Sr. Dom Antonio
 Texeira de Albuquerque, que a-
 chava-se em Portugal e não
 portar a parte que desta
 dívida toca a este herdeiro
 a quem não se deve mais
 do que o que se deve, com quem não
 posso saber.

12/800

no mór, comprando a fute
 parte do Norte com a mes-
 ma Estada publico, fute
 do com terras do fute
 bonam fute da Silva Hamas,
 que fute fute de fute au-
 lias, e charas e fute
 fute importas a fute que
 do fute a fute fute fute
 fute a fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 que fute fute fute fute

5/132

Somado.

as fute fute fute fute fute
 fute de fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute

Soma
 12/232

Epoca fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute
 fute fute fute fute fute

Departe fute fute fute
 fute fute fute fute fute

Haverá se insinuar
 a um seu pagam. intoma.
 Divida gentaria do barão
 of. do cdo. herdeiro seu pai
 tutorio. Ferreira Cabre-
 nha, que cabraão es. Por-
 tu. e. imp. e. a. parte
 que está a herdeiro toca em ste
 herdeiro a ger. do. do. do. do.
 mil. do. do. do. do. do. do.
 que me andava do. do. do.

Havrá
 mais ultimamente um
 dos fragmeentos noitidos
 angulo esternas ditos no
 lugar denominada ponta
 da Serra e que se en-
 tre na Estrada e a via
 fender avirar, e a fronteira
 do lado parte do lado com
 a mesma Estrada publica
 e pelo sul com terras do Sr

A Thavara por meio de ammen-
 te em seu pagamento não
 virão que viria ao Bayal
 ofalido de seu deus de. Pai
 e tutores. Termino a linha,
 que achamos de Partidarios
 importados para que entre
 civil e taem a sua luctuosa, a
 quantidade de seis mil e oito em
 no seu caso, que não se não
 Salvo.

Havrá' assimitt' em anu-
 a de 1891, pagando-se nova-
 mente o angario de terras, de-
 no lugar denominado de Santa
 Rosa Villa, que se acha em
 uma Estrada publica, e fun-
 dos aomar, confrontando-se pe-
 la parte do Norte com a mes-
 ma Estrada publica, pelo
 Sul com terras do Tenente
 Manoel José de Silva Ramos,
 que pelo seu de sua aviação

de sua avaliação acharão
Particular e importante
e que de seu valor local
se pagam inte digo anti-
duo aquando de cinco mil
Reis e oitenta e cinco mil
marcavento Sabir

54032

... Savarão e Par
ticular e estas duas parcelas
de seus respectivos cupa-
gamentos e abonos de seu
dono e do estabelecimento e ante
no da Silva e acharão im-
portante e quanto de cada um
de mil e oitenta e cinco mil
Reis e oitenta e cinco mil
marcavento Sabir

Soma
177832

... E por esta forma tem
se firmado o pagamento de
seus respectivos abonos e in-
teresse de que cada um de
seus respectivos em seu ter-
ço, para a cada um de
seus respectivos Particular e
Francisco Xavier e Chiriza
Lima e a cada um de
seus respectivos
Soma

Quarta Vinte e Quatro
João Lourenço de F. Silva

Pagamento de abonos de
seus respectivos
Lima e a cada um de
seus respectivos

12/20

[illegible]

Havendo ainda
 terras auctas em seu paiz
 e ante as velas do anglico
 de terras, ditas no lugar de
 denominada ponta, ditta Villa
 que se apresenta ao mar, e se dige
 fronteira da Estrada de Ilha, e
 do ao mar, confrontando pela
 parte do Norte com a mesma
 Estrada publica, e pela Sul com
 terras do Juramento de Coram

acharões. Então me esmerar
tar a parte que os seu valor
toda a esta verdade, e quan
tia de cinco mil e trinta
Pouco, com que inculca
ção de Deus.

57. 32

Donato or Partido.

[illegible]

Sam

17/832

Para uma honra e para esta pa-
 garmento e um fido, manifeste-
 rida. Para uma intrinseca de es-
 quei de de de de de de de de de
 putado de de de de de de de de
 para comitar o de de de de de
 com de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de

Quarta Minidaburka
Joan Low & Co. - 1870

Seguam-se a perseguição
Habitantes e amigos
com os seus amigos e
também o juiz com os Partidários

Quarta-feira de Quaresma
João Lourenço de Aguiar

Long-Low ^{co} & L^y ch. 20

Pagamento de Lucido e
Mell. artimbo Terr. abumha
Larcon e quix com os Partes
Poris para pagamento de
Lucido e Mell. artimbo e Terr.
abumha fidei de
Fidelidade Lucido e Francisco
Terr. abumha e Mell.
Castelido e Maria e Maria
Pagamento de Lucido e
Mell. artimbo e Terr. abumha
e Mell. artimbo e Terr. abumha
e Mell. artimbo e Terr. abumha
e Mell. artimbo e Terr. abumha

... Barra por
 insira, e ultimamente me
 despragamente, e adinda
 que devia as bases e falsetes.
 Os outros dois Sai Thom-
 azes de Serraria Palmaria, que
 acharam os Ponteiros mi-
 potas e parte que Pitta di-
 vida toda a este trabalho
 e quantia de vinte e seis
 mil reais e outros vinte e
 tres mil, com que me andava
 a dar

Esper isto seu marthou
faria este pagamento
fiote, e o folio da ditta in
tocado Poyner de ditta
em ditta thepente de ditta
seu amon, para coartar o a

22/922

Handwritten signature: J. M. Smith

Handwritten text in cursive script, likely a signature or name, possibly "John" or "Johns".

Seguente
Nave primiera

L. Haverá primeira e
 ultima carta em despa-
 gamento na civilta que de-
 via ao lagal e falasido her-
 rido das Pais. Francisco
 Tuvira de ab. m. b. g. m. a.
 ch. m. a. o. r. Partida m. a. m.
 postar ap. art. que custa di-
 vora toca a esta herdeira

Surcoure, aguentia Provinto
bons reis novos e antes e vir
ti de reis, com qm se ailla
nao saber

22/127

Esperando por mais tempo
reduzir este pagamento
em fido, e a respeito da mesma
interdição de logar, visto da
sanção do fidejussor de
sua fiança, e para com
tar sapie, não com o fidejussor
Partido. Em Francisco
Havendo a mesma fiança,
Escreva o fidejussor a quem
se o fidejussor

George B. ...

*Quarta Nivm ab anno
1609. Domini D. Gallo d'or*

Pagamento a herdeira
 e filha de Maria Francisca
 da Costa e filho com os Pais.
 Dares para pagamento de
 herança de Maria Francisca
 Francisca, filha de Josafá e
 do herdeiro Francisco Tenen-
 ra de Almeida e Maria Josafá.
 da Costa e Maria Ignacia, da qu-
 antia de vinte e seis mil nove-
 centos e vinte e sete reis e bens
 do filho de Maria Francisca da
 Costa.

Harri prima a. ult.
nica m. ult. m. d. m. pag. ann.

10
Escrivão Cos. Raphael que o

escreveu

Souza

Quantidade de lombo
no dia 22 de Maio de 1849

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

e tornante a qual se deu a seguinte
e cu mil e oito e inter equa

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Deu-se a seguinte
certidão de nascimento

Os mais de elle anno de mil e setecentos e
 trezentos e quarenta e nove annos, na
 Villa de San Joze do mar-
 eado da Suba Provincia de
 Santa Catharina, em Casas
 de Residencia, fui por mi
 ph. de Septem. e Lica. de San-
 Francisco de Souza, sobre a
 Escrição do livro de mil e setecentos e
 quarenta e nove annos, para
 poder estar de todo com. San. De-
 pacho de 1749, e para comitar
 foy este termo. Eu Francis-
 co Maria de Oliveira Camara,
 Escriu da Escrição de 1749
 des. ex.

Debita

Os mais de mil e setecentos e
 trezentos e quarenta e nove annos, na
 Villa de San Joze do mar-
 eado da Suba Provincia de
 Santa Catharina, em Casas
 de Residencia, fui por mi
 ph. de Septem. e Lica. de San-
 Francisco de Souza, sobre a
 Escrição do livro de mil e setecentos e
 quarenta e nove annos, para
 poder estar de todo com. San. De-
 pacho de 1749, e para comitar
 foy este termo. Eu Francis-
 co Maria de Oliveira Camara,
 Escriu da Escrição de 1749
 des. ex.

Ha. de 1749. San. de 1749.

Por parte dos meus Curadores, nada

tendo a essor a parthia, por abas re-
gulas; e por isso parece-me estar no termo
de ser julgada por sentença

Nov 22nd No. 5829

Dear Sir

Act. in Fructus Lampario.

Dieta

e lavando deus dias de mais
austera de um it. site entre
aguarinta e nove annos, e
da Villa de Santa Joia Comarca
e do Sul da Provincia de
Santa Catharina, em nome
Cartorio por parte do Curador
dos Orphaos e arguente el. ano
de 1713. Trinta e cinco annos. sim.
faca o requerido e todos
com o seu exposto e lre e Su
pra para contar faze o te
mo. Eu Juiz de Ouvidor. Maria
d'Alvira Camara, Escri
vaõ dos Orphaos que o escrevi.

Carteira de Edm^{do} g^oroteiro
to, pagão de 1000 de 1000
moeda forte, com as costas de
quinta em branco. V. a. S. J. M.

Não entendo o inventariante o qui-
nhão hereditário dos supranome-
rados; emem entre os nomes do-
dos, a quem se diz de Sello, e um
que me tem por ser formoso de
partilha tem pago a Sello pro-
porcional a Fazenda Nacional,
sob alguma importação no Regula-
mento de Sello o inventariante
de como supranome. Villa de
São João 3 de Abril de 1849.

João Francisco de Souza

Da Acta

e contra o qual os nomes de
Abril em um site entre e
que a dita nome curado,
nesta Villa de São João
Barragem do Suba da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, um das assestas em
da de São João Baptista de
planta e hida da de São João
e de São João, onde em
cidade abaixo no município
de São João de São João
da de São João e todos com
Santo e São João de São João
e contra São João de São João.
Em São João de São João
Oliveira Camargo, Ocorrido
por São João de São João

Certificado en Es^{ta} que en tanto
 asen. visto a los señores
 señores de esta tierra, que se
 ran citados p^{er} aspartidos, y con
 taras q^{ue} sus es^{ta} es^{ta} es^{ta} es^{ta} es^{ta}
 en su propia persona, a quien
 don^{de} se. N^o 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Don^{de} se. N^o 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Cuenta

Ch. R.	—	—	144526
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	3495.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	455.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	5483.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	34867
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	1481.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	1461.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	3419.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	7437.
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	424663
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	4:00
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	2:40
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	3:60
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	11120
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	534863
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	11220
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	554083
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	18:361
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	7:342
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	8:15
Ch. R. Ch. R. Ch. R. Ch. R.	—	—	1:048

Visto en la
 Of. de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

James M. Smith

[Faint handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

